



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 465/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 483.640,15 (Quatrocentos
e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e quarenta
reais e quinze centavos).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 483.640,15 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e quarenta reais e quinze centavos)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 09 01
938

Gabinete do Secretário de Infraestrutura	
15.451.0105.2189	INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
2.705.0000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações
Financeiras pela Explo.	168.164,65

939

15.451.0105.2189	INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.705.0000	Transferências dos Estados Referentes e Compensações Financeiras pela Explo.	315.475,50
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
705.0000		483.640,15

Total Geral de Suplementação:..... 483.640,15

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, na forma do inciso II, do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 466/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 372.571,57 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 372.571,57 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, para o reforço das seguintes dotações:

**02 09 01
680**

**Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.2189 INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.705.0000 Transferências dos Estados referentes a compensações
Financeiras pela explo. 222.571,57**

681

**15.451.0105.2189 INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.705.0000 Transferências dos Estados referentes a compensações
Financeiras pela explo..... 150.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
705.0000 372.571,57
Total Geral de Suplementações..... 372.571,57**

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 467/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 11 02
840

Fundo Municipal de Meio Ambiente Aral Moreira
18.541.0108.2010 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos..... 100.000,00

845

18.541.0108.2010 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos..... 50.000,00
Total Geral de Suplementações:..... 150.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 09 01
671

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... - 150.000,00

Total das Anulações:..... - 150.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 468/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

**02 08 01
573**

Gabinete do Secretário de Assistência Social
08.244.0153.2027 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 70.000,00

576

08.244.0153.2027 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
 JURÍDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 50.000,00

**02 09 01
691**

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.452.0105.2009 INFRAESTRUTURA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 20.000,00
Total Geral de Suplementações:..... 140.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 09 01
671**

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... -140.000,00

Total das Anulações:..... - 140.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 357/2026 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao ano de 2025/2026, a serem usufruídas de 01/09/2026 a 30/09/2026.

- **GLADIS F. FLORES VERON**
- **SIMONE NEVES**
- **DIEGO CERQUEIRA RODRIGUES**

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 359/2026 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS RESPONSÁVEIS DO PATRIMÔNIO – NRP, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DESIGNADOS E ESTABELECE O PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO INDIVIDUAL PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de controle patrimonial, estabelecidos no Manual de Gestão Patrimonial e Inventário de Bens Móveis do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), do Decreto Federal nº 9.373/2018 e da Portaria STN nº 448/2002, bem como as normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público; **DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019** Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, todos em âmbito federal.

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções, e a necessidade de interlocução técnica entre as Secretarias finalísticas, a Superintendência de Patrimônio e Frotas para a fidedignidade do inventário anual e do balanço patrimonial;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

RESOLVE:

DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito de cada Secretaria Municipal, os Núcleos Responsáveis do Patrimônio (NRP), que atuarão como unidades de interface técnica e operacional junto à Superintendência de Patrimônio e Frotas, visando a execução, fiscalização e controle das ações patrimoniais em suas respectivas pastas.

Art. 2º. Cada Secretário(a) Municipal deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo obrigatório de **07 (sete) dias úteis**, contado da data de publicação desta Portaria, o nome do servidor designado como responsável pelo **Núcleo Responsável do Patrimônio – NRP** de sua respectiva Secretaria, acompanhado obrigatoriamente da **função/cargo, matrícula, lotação e unidade/centro de custo**.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Compete ao servidor designado como responsável pelo NRP, no âmbito de sua Secretaria:

1. Atuar como ponto focal e interface direta com a Superintendência de Patrimônio e Frotas;
2. Acompanhar a movimentação física dos bens móveis e as respectivas cargas patrimoniais da pasta;
3. Manter atualizados os registros, Termos de Responsabilidade e Termos de Guarda e Conservação;
4. Comunicar formalmente à Superintendência sobre recebimentos, transferências, empréstimos, baixas ou bens não localizados;
5. Reportar imediatamente a ocorrência de bens inservíveis, danos, extravios ou quaisquer inconsistências patrimoniais;
6. Apoiar a Comissão Geral de Inventário na realização dos levantamentos físicos anuais
7. Acompanhar a conciliação de dados e os ajustes necessários no sistema de gestão patrimonial;
8. Observar rigorosamente os fluxos, formulários e prazos estabelecidos no Manual de Gestão Patrimonial;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

9. Encaminhar relatórios periódicos de informações ao respectivo Secretário Municipal e aos setores de controle competentes.

Art. 4º. A designação do responsável pelo NRP não exime a responsabilidade individual de cada agente público pela guarda, uso e conservação dos bens que lhe forem confiados mediante carga patrimonial, nem substitui as competências da Comissão Geral de Inventário ou da Superintendência de Patrimônio e Frotas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA

Art. 5º. A formalização da designação do servidor para o NRP, ocorrerá mediante indicação do(a) Secretário(a) municipal, e caso houver alteração de lotação, cargo, titularidade do servidor ou por conveniência administrativa, deverá ser comunicado imediatamente ao Secretário Municipal de Administração

Art. 6º. A Procuradoria Municipal e a Controladoria Interna atuarão como órgãos de apoio consultivo e fiscalizador, respectivamente, zelando pela observância da segregação de funções e conformidade legal dos atos patrimoniais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 360/2026 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES pelo prazo de 30 (trinta) dias, para o servidor **JULIO CESAR RECALDES FIGUEIREDO**, Secretário Municipal de Governo e Comunicação, relativo ao ano de 2025/2026, a serem usufruídas de 03/09/2026 a 02/10/2026.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.